ERRATA DO DECRETO Nº 022/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Errata do Decreto nº 022/2021, de 06 de janeiro de 2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Promover no Decreto nº **022/2021**, de 06 de janeiro de 2021, a **ERRATA** descrita no **Art. 6º, IV**, qual seja:

"**ONDE SE LÊ**:

IV - Prorrogar por 90 dias todos os prazos de validade das licenças de funcionamento e inscrições provisórias emitidas pelo Município que venceram a partir de 06 de janeiro de 2021;

LEIA-SE:

IV - Prorrogar por 90 dias todos os prazos de validade das licenças de funcionamento e inscrições provisórias emitidas pelo Município que venceram a partir de 01 de janeiro de 2021".

Art. 2º. – Promover no Decreto nº **022/2021**, de 06 de janeiro de 2021, a **ERRATA** descrita no **Art. 8º**, qual seja:

"**ONDE SE LÊ**:

Art. 8°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 8°. – Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, independente de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º. – As demais informações do DECRETO Nº 022/2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor no dia **01/01/2021**, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso